



Município de Farol

D E C R E T O Nº 1391/2018

De 26 de outubro de 2018.

SÚMULA: Fixa dias de folga dos servidores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos nas Eleições do 2º turno no dia 28 de outubro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL, SRA. ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os servidores convocados pela Justiça Eleitoral para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos, de acordo com o **Art. 98 da Lei 9504/1997** no 2º turno das Eleições do dia 28 de outubro de 2018, serão dispensados do serviço, pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 2º - Os servidores que se enquadrarem com o Art. 1º, após comprovação, deverão gozar de seus dias de direito nos dias 29 (Segunda-feira) e 30 (Terça-feira) de outubro de 2018, não podendo haver gozo em data diferenciada, com exceção dos professores, que gozarão em datas especiais, definidas pela Secretaria de Educação, para que não haja prejuízo aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguem”
Farol, 26 de outubro de 2018.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL